



DECRETO N°. 4066, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Paraibuna/SP, que especifica e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, ficando assim composta:

I - Membro Julgador Titular com Conhecimento na Área de Trânsito:

Nome: Dr. EDUARDO CAMARGO

Cédula de Identidade, RG nº 42.003.520-5-SSP/SP e CPF nº 337.153.118-00

II - Membro Julgador Suplente com Conhecimento na Área de Trânsito:

Nome: SANDRO CAMPOS CASSEMIRO

Cédula de Identidade, RG nº 33.199.177-9-SSP/SP e CPF nº 348.543.188-56

III - Membro Julgador Titular Representante do Órgão Municipal de Trânsito:

Nome: JOSIANE MACHADO DE ARAÚJO

Cédula de Identidade, RG nº 33.199.323-5-SSP/SP e CPF nº 312.622.308-70

IV - Membro Julgador Suplente Representante do Órgão Municipal de Trânsito:

Nome: JULIANA APARECIDA REZENDE MONTEIRO

Cédula de Identidade, RG nº 41,138,938-5-SSP/SP e CPF nº 334,951,468-57

V - Membro Julgador Titular Representante de Entidade da Sociedade:

Entidade: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB-SP

Nome: Dr. JOÃO GABRIEL SANTOS DE CASTRO ALVES

Cédula de Identidade, RG nº 37.857.077-8-SSP/SP e CPF nº 376.258.088-07

VI - Membro Julgador Suplente Representante de Entidade da Sociedade:

Nome: EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Cédula de Identidade, RG nº 18.914.015-X-SSP/SP e CPF nº 106.750.388-98

Art. 2º - A JARI será presidida pelos representantes:

I - Presidente:

Nome: Dr. EDUARDO CAMARGO

Cédula de Identidade, RG nº 42.003.520-5-SSP/SP e CPF nº 337.153.118-00





DECRETO N°. 4066, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

II - Vice-presidente:

Nome: JOSIANE MACHADO DE ARAÚJO

Cédula de Identidade, RG nº 33.199.323-5-SSP/SP e CPF nº 312.622.308-70

Art. 3º - A Secretária da JARI será a Representante:

Nome: JULIANA APARECIDA REZENDE MONTEIRO

Cédula de Identidade, RG nº 41.138.938-5-SSP/SP e CPF nº 334.951.468-57

Art. 4º - Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e do Artigo 20, da Lei Municipal nº 3.410, de 09 de Junho de 2022, fica autorizado o pagamento de gratificação pecuniária mensal através de "Pró-Labore" para os integrantes da JARI que estiverem no efetivo desempenho e exercício das funções;

§ 1º - Fica fixado o valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal em 10% (dez) % do vencimento estabelecido para a referência - A, nível - A1, padrão - I, da tabela - 1, da Lei Municipal 3.127, de 31 de Julho de 2018 e alterações decorrentes, para os integrantes da JARI Municipal que exerça as suas funções;

§ 2º - Fica fixado o valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal em 15% (quinze) do vencimento estabelecido para a referência - A, nível - A1, padrão - I, da tabela - 1, da Lei Municipal 3.127, de 31 de Julho de 2018 e alterações decorrentes, para o Presidente da JARI Municipal que exerça as suas funções;

§ 3° - O valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal a título de "Pró-Labore" deverá ser calculado por sessão a que o servidor comparecer, respeitado o limite de 02 (duas) sessões remuneradas mensalmente;

§ 4º - O pagamento do "Pró-Labore" não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e nem gera quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial ou no âmbito do Direito do Trabalho.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Paraibuna - SP;

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições contrárias

Estância Turística de Paraibuna, 23 de agosto de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado/e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessora da Secretaria de Gabinete